



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 748/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

Altera a Lei nº 725/2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 6º, da Lei Municipal nº 725/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 11/07/16
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgeshagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 11 / 07 / 16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

[Assinatura]
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autoria do Projeto: Executivo Municipal